



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 312 , DE 6 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para proferir as palestras "*Compliance: Controle de Integridade nas Organizações da Sociedade Civil e Aspectos Jurídicos e Tributários das Fundações*", junto ao Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica (FIFE/2019), a ser realizado no dia 10 de abril de 2019, no Rio de Janeiro/RJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

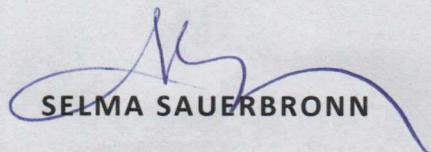
CONSIDERANDO o disposto no *tabularium* n.º 08191.035217/2019-61;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para proferir as palestras "*Compliance: Controle de Integridade nas Organizações da Sociedade Civil*" e "*Aspectos Jurídicos e Tributários das Fundações*", junto ao Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica (FIFE/2019), a ser realizado no dia 10 de abril de 2019, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN